



DECRETO Nº 1.222, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente os artigos. 2º, das Leis nº 3.957, de 9 de março de 2006 e 3.968, de 27 de abril de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender ao disposto nas Leis nº 3.957, de 09 de março de 2006 e 3.968, de 27 de abril de 2006, que autoriza o Município de Itabira a repassar recurso financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) à Cooperativa de Consumo dos Servidores de Itabira - COPREMI, conforme discriminado abaixo:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08	Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade:	01	Secretaria Municipal da Fazenda
Função:	04	Administração
Sub-função:	04.125	Normalização e Fiscalização
Programa:	04.125.0001	Gestão da Política Administrativa
Projeto:	04.125.0001.1.21	Repasse Financeiro à COPREMI
Natureza da Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios
Fonte:	0100	Recurso do Tesouro Arrecadado pela Administração Direta-Livre
Valor:	R\$5.000,00	Cinco mil reais

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de parte da dotação 02.07.01.09.999.9999.3.099/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência constante do orçamento vigente.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, de 28 de abril de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

~~JOÃO IZABEL QUERINO COELHO~~
JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Il. Moraes
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sexta-feira 04 de agosto de 2006

DECRETO Nº 1.222, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Atre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente os artigos 2º, das Leis nº 3.957, de 9 de março de 2006 e 3.968, de 27 de abril de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender ao disposto nas Leis nº 3.957, de 09 de março de 2006 e 3.968, de 27 de abril de 2006, que autoriza o Município de Itabira a repassar recurso financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) à Cooperativa de Consumo dos Servidores de Itabira - COPREMI, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Operacional: 08 Secretaria Municipal de Fazenda

Sub-Unidade: 01 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-função: 04.125 Normalização e Fiscalização

Programa: 04.125.0001 Gestão da Política Administrativa

Projeto: 04.125.0001.121 Repasse Financeiro à COPREMI

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00 Auxílios

Foipe: 0100 Recurso do Tesouro Antecipado pela Administração Direta-Livre

Valor: R\$5.000,00 Cinco mil reais

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte da dotação 02.07.01.09.999.9999.3.0999.9.99.99.99- Reserva de Contingência constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, de 28 de abril de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"


(a) João Israel Chaves Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cíndia Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.